MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 377/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "**Cryptosporidium** sp., em água, leite e queijo de coalho" na Zona da Mata de Pernambuco".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 240/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005179/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "**Cryptosporidium** sp., em água, leite e queijo de "coalho" na Zona da Mata de Pernambuco", encaminhado pelo Professor Adjunto LEUCIO CÂMARA ALVES, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, na qualidade de co-orientador da Mestranda ERILANE DE CASTRO LIMA, tendo como orientadora a Professora TÂNIA LÚCIA M. STAMFORD, o qual tem como objetivo geral verificar a ocorrência do **Cryptosporidium** sp., em água, leite e queijos tipo "coalho" produzidos em queijarias localizadas na região da Zona da Mata Meridional Sul e Norte do Estado de Pernambuco, e como objetivos específicos: a) Avaliar a água, o leite e o queijo de "coalho" quanto ao Número Mais Provável (NMP) de coliformes totais e fecais; b) Avaliar a água, o leite e o queijo de "coalho" quanto a presença de oocistos de **Cryptosporidium** sp.; c) Caracterizar veículos do **Cryptosporidium** sp., em queijaria, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005179/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.